



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR: 277, ASTRA, GM, Ano/modelo: 2004/05, SEDAN CONFORT, placas: HCA7339.

II-Contratado: **AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA CNPJ:23.643.693/0001-36**

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR: 277, ASTRA, GM, Ano/modelo: 2004/05, SEDAN CONFORT, placas: HCA7339. A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 277.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição de peças e serviço, visto que após pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$1.007,00(mil e sete reais)**. Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens no que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

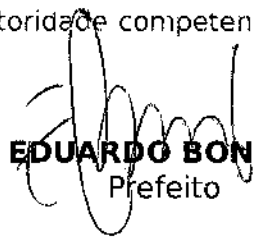
VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações)9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1704.0000-**42268**

9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2500.0000-**42702**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 22 de outubro de 2024.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito



ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 394/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 394/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO LTDA-ME

Quant. Adjud.	Valor Adjud.	
Item 1 - CARTER -		
1	558,00	
Item 2 - JUNTA DO CARTER -		
1	55,00	
Item 3 - BUJÃO DO CARTER -		
1	44,00	
Item 4 - MÃO DE OBRA MECÂNICA -		
1	350,00	
SUB-TOTAL		4 1.007,00
TOTAL		4 1.007,00

SÃO BORJA, 22 outubro de 2024.

EDUARDO BONDOTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 394/2024
SEQUENCIAL: 21065

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 20937/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- CARTER -

63080 - AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO LTDA-ME

Item 2 *- JUNTA DO CARTER. -

63080 - AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO LTDA-ME

Item 3 *- BUJÃO DO CARTER -

63080 - AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO LTDA-ME

Item 4 *- MÃO DE OBRA MECÂNICA -

63080 - AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO LTDA-ME

SÃO BORJA, 22 outubro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA.2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052475

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : TATIANE GUIMARÃES MUNHOZ ERCOLANI

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 15/08/2024

Val. Aprox. : R\$ 4,00

Resumo

: Dispensa de Licitação para aquisição dos itens e serviço para manutenção da VTR 277, CHASSI:9BGTSG69W05B130092, VEÍCULO: ASTRA, MODELO: SEDAN/CONFORT, MARCA: GM
ANO: 2004/05, MEMO: 230/24-AV COT:211/24. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9025197 - CARTER	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42702 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 51390475 - JUNTA DO CARTER.	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42702 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9024053 - BUJÃO DO CARTER	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42702 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
4	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028475 - MÃO DE OBRA MECÂNICA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42268 2024 3339039000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
TOTAL					4,00

SÃO BORJA, 31 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 20937/24

Data: 02/09/24

Moacir Antônio de Oliveira Flecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047786
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : NATANAEL FIGUEIREDO MACHADO

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Data : 31/08/2024

Resumo : Dispensa de Licitação para aquisição dos itens e serviço para manutenção da VTR 277., CHASSI:9BGTS69W05B130092, VEÍCULO: ASTRA, MODELO: SEDAN/CONFORT, MARCA: GM, ANO: 2004/05. MEMO: 230/24-AV COT:211/24. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Dotação: 42702/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 2500 - 0 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9025197 - CARTER - SOLICITAÇÃO: 52475 PA:	1,0000	1,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 51390475 - JUNTA DO CARTER. - SOLICITAÇÃO: 52475 PA:	1,0000	1,00
	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9024053 - BUJÃO DO CARTER - SOLICITAÇÃO: 52475 PA:	1,0000	1,00
			Dotação: 42268/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1704 - 0 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
4	1	SERVICO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028475 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - SOLICITAÇÃO: 52475 PA:	1,0000	1,00

TOTAL

4,00

SÃO BORJA, 31 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA
Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 3431 4455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

Orçamento: 41818
Processo de Compra: 47786

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	BATAIOLLI BOMBAS INJETORA(1)	Vir. Un.	MECÂNICA E TORNEARIA SRS (2)
1	CARTER -	Unidade	579,33	560,00	1	560,0000	560,00	620,0000	620,00
2	JUNTA DO CARTER -	Unidade	61,00	60,00	1	60,0000	60,00	68,0000	68,00
3	BUJÃO DO CARTER -	Unidade	47,67	45,00	1	45,0000	45,00	54,0000	54,00
4	MÃO DE OBRA MECÂNICA -		383,33	380,00	1	380,0000	380,00	420,0000	420,00
					4,00				
SUBTOTAL GANHO						0,0000			0,0000
SUBTOTAL COTADO						1,045,0000	1,045,00	1,162,0000	1,162,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO (3)
1	CARTER -	Unidade	579,33	560,00	1	558,0000	558,00
2	JUNTA DO CARTER -	Unidade	61,00	60,00	1	55,0000	55,00
3	BUJÃO DO CARTER -	Unidade	47,67	45,00	1	44,0000	44,00
4	MÃO DE OBRA MECÂNICA -		383,33	380,00	1	350,0000	350,00
					QUANT. TOTAL	4,00	
SUBTOTAL GANHO						1,007,0000	1,007,00
SUBTOTAL COTADO						1,007,0000	1,007,00

FORNECEDORES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
2930 - BATAIOLLI BOMBAS INJETORA (1)	0,00	1,045,00
144182 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS (2)	0,00	1,162,00
63080 - AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO (3)	1,007,00	1,007,00
TOTAIS	1,007,00	3,214,00

TOTAL GERAL 3.214,00

Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Ctde	Vir Unitario	Vir Total
1		CARTER -	Unidade	1	579,3333	579,33
2		JUNTA DO CARTER -	Unidade	1	61,0000	61,00
3		BUJÃO DO CARTER -	Unidade	1	47,6667	47,67
4		MÃO DE OBRA MECÂNICA -		1	383,3333	383,33
TOTAL					1.071,33	1.071,33



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 230/2024

São Borja (RS), 15 de agosto de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço para manutenção da VTR 277.

VIATURA:

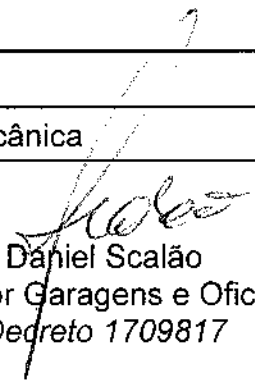
VTR	277	CHASSI	9BGTS69W05B130092
VEÍCULO	ASTRA	MODELO	SEDAN CONFORT
MARCA	GM	ANO	2004/05

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Carter
02	01	un	Junta do carter
03	01	un	Bujão do carter

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbanos, Segurança e
Trânsito
PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO N° 320/23

São Borja (RS), 16 de agosto de 2023

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 230/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	277	Chassis:	9BGTS69W05B130092
Marca	:	GM	Ano Fabricação	2004/05
Modelo	:	ASTRA	Tombamento:	47877
Placas	:	HCA 7339	RENAVAM :	835182932

PEÇAS

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Carter
02	01	un	Junta do carter
03	01	un	Bujão do carter

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores/prestadores de serviços.

Obs².: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas.

Obs .: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fms
Protocoloweb 129015
16.08.24 * 07:32 h

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -211/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:277,CHASSI:9BGTS69W05B130092,VEÍCULO:ASTRA,MODELO:SEDANCONFORT, MARCA: GM, ANO: 2004/05.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Carter	
02	01	un	Junta do carter	
03	01	un	Bujão do carter	

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Quinta, 15 Agosto 2024 11:16

Aviso de Cotação de Preços nº 358/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:277,CHASSI:9BGTS69W05B130092,VEÍCULO:ASTRA,MODELO:SEDANCONFORT, MARCA: GM, ANO: 2004/05.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Carter	
02	01	un	Junta do carter	
03	01	un	Bujão do carter	

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041658****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052475**

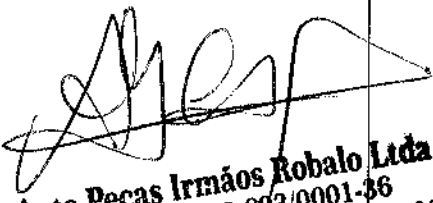
Departamento : SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 41658**Data Limite** : 14/09/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52475**Data** : 15/08/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço para manutenção da VTR 277. . Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:277,CHASSI:9BGTS69W05B130092,VEÍCULO:ASTRA,MODELO:SEDANCONFORT, MARCA: GM, ANO: 2004/05.. MEMO: 230/24-AV COT:211/24-.**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	CARTER			558,00
2	1	Unidade	JUNTA DO CARTER.			55,00
3	1	Unidade	BUJÃO DO CÁRTER			44,00
4	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA			350,00
 Auto Peças Irmãos Robalo Ltda. CNPJ: 23.643.693/0001-36 Fones: (55) 3431-1581 / 3431-2930 Rua Ver. Eurico B. da Silva, 1114 São Borja/RS - CEP: 97670-000						

TOTAL GERAL

1007,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****041658****052475**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação		Data Limite : 14/09/2024		Hora Limite : 09:00	
Orçamento	: 41658				
Solicitação	: 52475				
Data	: 15/08/2024	Tipo :			
Resumo	: Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço para manutenção da VTR 277. . Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:277,CHASSI:9BGTS69W05B130092,VEÍCULO:ASTRA,MODELO:SEDANCONFORT, MARCA: GM, ANO: 2004/05.. MEMO: 230/24-AV COT:211/24-.				

Dados do Fornecedor			
Nome	:	Numcgm :	CNPJ :
Endereço	:	Complemento :	Contato :
Município	:	CEP :	Fone/Fax :

Dados dos Produtos	
Prazo de entrega	: 10 dias
Validade do orçamento	: 30 dias
Observações	:

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	CARTER			620,00
2	1	Unidade	JUNTA DO CARTER.			68,00
3	1	Unidade	BUJÃO DO CÂRTER			54,00
4	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA			420,00
45.767.888/0001-00 MECÂNICA E TORNEARIA SRS L. Av. Tancredo Neves, 1935 CEP 97670-000 São Borja-RS						

TOTAL GERAL

1.162,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34814455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041658****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052475**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação		
Orçamento :	41658	Data Limite : 14/09/2024
Solicitação :	52475	Hora Limite : 09:00
Data :	15/08/2024	Tipo :
Resumo :	Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço para manutenção da VTR 277. . Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR:277,CHASSI:9BGT569W05B130092,VEÍCULO:ASTRA,MODELO:SEDANCONFORT, MARCA: GM, ANO: 2004/05.. MEMO: 230/24-AV.COT:211/24..	

Dados do Fornecedor		
Nome :	72.309 164/0001-06 Bataiolli Bombas Injetoras Ltda	Numcgm :
Endereço :	AV. ORY REY DORNELLES, 1339	Complemento :
Município :	CEP 97.670 000 SÃO BORJA - RS	CEP :
		CNPJ :
		Contato :
		Fone/Fax :

Dados dos Produtos	
Prazo de entrega :	10 dias
Validade do orçamento :	30 dias
Observações	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	CARTER			560,00
2	1	Unidade	JUNTA DO CARTER.			60,00
3	1	Unidade	BUJÃO DO CARTER			15,00
4	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA			380,00
72.309 164/0001-06 Bataiolli Bombas Injetoras Ltda AV. ORY REY DORNELLES, 1339 CEP 97.670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL

1.045,00



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U S T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **Auto peças Irmãos Robalo Ltda CNPJ 23.643.693/0001-36**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de peças e serviço, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.

Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS IRMAOS ROBALO LTDA
CNPJ: 23.643.693/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:00 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2024.

Código de controle da certidão: **8E6A.4524.FB3A.6208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.643.693/0001-36
Razão Social: AUTO PECAS IRMAO ROBALO LTDA ME
Endereço: RUA EURICO BATISTA DA SILVA 1114 PARABOI / PARABOI / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

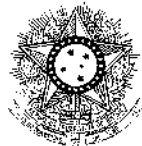
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090102182419046014

Informação obtida em 02/09/2024 15:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS IRMAOS ROBALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.643.693/0001-36

Certidão nº: 34350549/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:39:45

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS IRMAOS ROBALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.643.693/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **AUTO PECAS IRMAOS ROBALO LTDA**

CNPJ base: **23.643.693/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30044073**
Autenticação: **40351061**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 63080
Nome: AUTO PEÇAS IRMAOS ROBALO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 23643693000136
Endereço: VER EURICO BATISTA DA SILVA, 1114,
Bairro: PARABOI
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 15/08/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja - Terra dos Presidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 472/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 20937/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 277, ASTRA, GM, Ano/Modelo: 2004/05, SEDAN CONFORT, Placas: HCA 7339.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 277, ASTRA, GM, Ano/Modelo: 2004/05, SEDAN CONFORT, Placas: HCA 7339.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

() **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, constatou-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 04/09/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 470/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42268
MÊS/ANO: Setembro/2024

Descrição	
Orgão:	9 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO
Unidade:	2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	103 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN
Proj/Atividade:	2070 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1704 - 0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Financeiro / Setembro	
Saldo Inicial:	94.000,00
Saldo Anterior:	89.768,11
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	50,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	50,00
Saldo dotação:	89.718,11
Reservado:	1,00
Saldo disponível:	89.717,11

Acumulado	
Saldo Inicial:	94.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	4.281,89
Anulado:	0,00
Liquidado:	71,89
Pago:	71,89
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	4.210,00
Saldo dotação:	89.718,11
Reservado:	1,00
Saldo disponível:	89.717,11

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
321903	03/08/2024	31/12/2024	1,00
Valor total:			1,00

Descrição da reserva	
Código Solicitação	52250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 42702
MÊS/ANO: Setembro/2024

Descrição			
Orgão:	9	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB. SEG. E TRÂNSITO	
Unidade:	2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
Função:	15	URBANISMO	
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
Proj/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso:	2500 - 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Financeiro / Setembro		Acumulado	
Saldo Inicial:	0,00	Saldo Inicial:	0,00
Saldo Anterior:	114.130,96	Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00	Suplementação:	400.000,00
Redução:	0,00	Redução:	0,00
Empenhado:	4.005,00	Empenhado:	289.874,04
Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Liquidado:	2.160,64	Liquidado:	279.415,49
Pago:	2.160,64	Pago:	279.415,49
A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	1.844,36	A pagar empenhado:	10.458,55
Saldo dotação:	110.125,96	Saldo dotação:	110.125,96
Reservado:	17.050,30	Reservado:	17.050,30
Saldo disponível:	93.075,66	Saldo disponível:	93.075,66

Reserva - Autorização de Empenho			
Código da reserva	Nº da autorização	Data de início	Data final
325037	279121	02/09/2024	31/12/2024
		Valor da reserva	7000,00
		Valor total R\$	7.000,00

Reserva - Autorização de Empenho		Descrição da reserva	
		Reserva da autorização 279121	

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
325015	02/09/2024	31/12/2024	410,30
325017	02/09/2024	31/12/2024	1800,00
325018	02/09/2024	31/12/2024	1800,00
325021	02/09/2024	31/12/2024	2500,00
325022	02/09/2024	31/12/2024	3540,00
			Valor total:
			10.050,30

Reserva - Solicitações de Reserva		Descrição da reserva	
		Código Solicitação	
		52628	
		52628	
		52628	
		52628	
		52628	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 20937/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Dispensa de Licitação para manutenção da VTR 277. CHASSI: 9BGTS69W05B130092, VEÍCULO: ASTRA, MODELO: SEDAN/CONFORT, MARCA: GM, ANO: 2004/05. MEMO: 230/24-AV COT:211/24.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

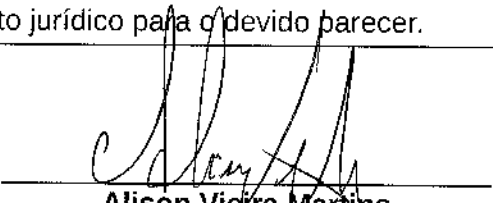
Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 277.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para o devido parecer.

Data: 09/10/2024.


Alison Vieira Martins

Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 573/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO,
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR, ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º, LEI
14.133/2021, PROTOCOLO 20937/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 277), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico nº 320/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 358/2024 em 15 de agosto de 2024.

Por fim, o parecer nº 472/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 15 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARCOS ROGÉRIO SOUZA DOS SANTOS
Data: 18/10/2024 10:21:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005